



PROCESSO	
INTERESSADOS	Plenário CAU/SP
ASSUNTO	Julgamentos de processos administrativos de apuração de faltas injustificadas dos Conselheiros Pietro Mignozzetti – Processo nº 002/2017, João Marcos de Almeida Lopes – Processo nº 003/2017, Pedro Fiori Arantes – Processo nº 004/2017, João Sette Whitaker Ferreira – Processo nº 005/2017 e Caio Santo Amore de Carvalho – Processo nº 006/2017.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0188-09/2017

Arquivar os processos administrativos de apuração de faltas injustificadas dos Conselheiros Pietro Mignozzetti – Processo nº 002/2017, João Marcos de Almeida Lopes – Processo nº 003/2017, Pedro Fiori Arantes – Processo nº 004/2017, João Sette Whitaker Ferreira – Processo nº 005/2017 e Caio Santo Amore de Carvalho – Processo nº 006/2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 21, do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo – SP, em sua 12ª Sessão Plenária Ordinária de 2017, nas dependências do Novotel São Paulo Jaraguá Conventions, situado na Rua Martins Fontes, 71, Auditório Oscar Niemeyer, São Paulo, SP, no dia 21 de dezembro de 2017, após a análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a existência dos processos administrativos instaurados visando a apuração de faltas injustificadas dos Conselheiros Pietro Mignozzetti – Processo nº 002/2017, João Marcos de Almeida Lopes – Processo nº 003/2017, Pedro Fiori Arantes – Processo nº 004/2017, João Sette Whitaker Ferreira – Processo nº 005/2017 e Caio Santo Amore de Carvalho – Processo nº 006/2017;

Considerando a proposta de arquivamento dos processos formulada pela Presidência do Conselho e acolhida por aclamação do Plenário;

DELIBEROU:

1. Arquivar os processos administrativos de apuração de faltas injustificadas dos Conselheiros Pietro Mignozzetti – Processo nº 002/2017, João Marcos de Almeida Lopes – Processo nº 003/2017, Pedro Fiori Arantes – Processo nº 004/2017, João Sette Whitaker Ferreira – Processo nº 005/2017 e Caio Santo Amore de Carvalho – Processo nº 006/2017.

Com 44 votos favoráveis, dos Conselheiros Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca, Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira, Andre Tostes Graziano, Anita Affonso Ferreira, Antonio Celso Marcondes Pinheiro, Berthelina Alves Costa, Carlos Alberto Silveira Pupo, Claudete Aparecida Lopes, Cláudio Barbosa Ferreira, Claudio Zardo Búrigo, Dilene Zaparoli, Éder Roberto da Silva, Éderson da Silva,



Edmilson Queiroz Dias, Edson Jorge Elito, Eduardo Habu, Flavio Marcondes, Gerson Geraldo Mendes Faria, Jacobina Albu Vaisman, José Antonio Lanchoti, José Borelli Neto, José Renato Soibermann Melhem, João Carlos Correia, João Carlos Monte Claro Vasconcellos, João Sette Whitaker Ferreira, Luciana Rando de Macedo Bento, André Takiya, Luiz Antonio Raizzaro, Luiz Fisberg, Marcia Mallet Machado de Moura, Mario Yoshinaga, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo, Pietro Mignozzetti, Reginaldo Peronti, Roberto dos Santos Moreno, Rogério Batagliesi, Rosana Ferrari, Ruy dos Santos Pinto Junior, Silvana Serafino Cambiaghi, Silvio Antonio Dias, Silvio John Heilbut, Valdir Bergamini, Vera Santana Luz, Violeta Saldanha Kubrusly, **00 votos contrários e 00 abstenção.**

São Paulo, 21 de dezembro de 2017.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA
Presidente do CAU/SP